



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 588, de 27 de agosto de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$209.654,86(Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme repasses do Programa/Projeto do recurso referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R\$
FMS	588	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei 12.858-13 - Saúde 25%	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.635	209.654,86
TOTAL							209.654,86

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de agosto de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

